PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA STAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

Processo nº JFES-EOF-2022/00082

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS.**

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base na Cláusula Nona do CONTRATO, firmam o presente APOSTILAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 29/03/2023, por decisão à fls. 3332/3334 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. FICA REPACTUADO o valor do CONTRATO, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – CCT 2023/2023**, entre o SINDSEG-GV/ES - Sindicato dos empregados nas empresas de transportes de valores, escolta armada, ronda motorizada, monitoramento eletrônico e via satélite, inscrito no CNPJ 05.904.803/0001-94 e o SINDESP/ES - Sindicato das empresas de segurança privada no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 36.047.140/0001-62 registrada no **MTE sob o nº ES000075/2023**, com os ajustes em relação ao custo inicial, conforme abaixo:

1.1.1 – **EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS POSTOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA-ES:**

a) Salário normativo dos Vigilantes: Reajuste de **5,337% (cinco vírgula trezentos e trinta e sete por cento)**, passando o valor para **R$ 1.735,47 (mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos),** conforme previsto no § 1º da Cláusula Terceira da CCT 2023/2023 – DO SALÁRIO NORMATIVO;

JFESINC202300067

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 29/03/2023 às 17:00:38.
Documento Nº: 3716052-4624 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716052-4624

SIGA

b) O Piso Mínimo do salário do empregado Supervisor passa a ser de **R$ 2.633,42 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos),** conforme previsto no § 4º da Cláusula Terceira da CCT 2023/2023 – DO SALÁRIO NORMATIVO;

c) Auxílio Alimentação, passando o valor para **R$ 41,00 (quarenta e um reais)**, por dia de trabalho, com o desconto para o trabalhador de 10% (dez por cento) para o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), conforme previsto no "caput" e § 4º da Cláusula Décima Sexta da CCT 2023/2023 – DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO;

d) Plano de Saúde Coletivo no valor de **R$ 94,82 (noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos),** conforme previsto na Cláusula Décima Oitava da CCT 2023/2023 – DO PLANO DE SAÚDE CELEBRADO PELAS ENTIDADES SINDICAIS;

e) Auxílio Odontológico, passando o valor para **R$ 15,00 (quinze reais)**, conforme previsto na Cláusula Décima Nona da CCT 2023/2023 – DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA;

f) Benefício Social e Familiar, passando o valor para **R$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos),** conforme previsto na Cláusula Vigésima Segunda da CCT 2023/2023 – DO AFETOS;

1.2. FICA REPACTUADO o valor do CONTRATO com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – CCT 2023/2023** entre o SINDIVIGILANTES – Sindicato dos Empregados de Segurança e Vigilância do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 30.965.172/0001-60 e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ 36.047.140/0001-62 registrada no **MTE sob o nº ES000077/2023**, com os ajustes em relação ao custo inicial, conforme abaixo:

1.2.1 – **EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS POSTOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA-ES:**

a) Salário normativo dos Vigilantes: Reajuste de **5,337% (cinco vírgula trezentos e trinta e sete por cento)**, passando o valor para **R$ 1.735,47 (mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos),** conforme previsto no § 1º da Cláusula Terceira da CCT 2023/2023 – DO SALÁRIO NORMATIVO;

b) Auxílio Alimentação, passando o valor para **R$ 41,00 (quarenta e um reais)**, por dia de trabalho, com o desconto para o trabalhador de 10% (dez por cento) para o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), conforme previsto no "caput" e § 4º da Cláusula Décima Sexta da CCT 2023/2023 – DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO;

c) Plano de Saúde Coletivo no valor de **R$ 94,82 (noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos),** conforme previsto na Cláusula Décima Oitava da CCT 2023/2023 – DO PLANO DE SAÚDE CELEBRADO PELAS ENTIDADES SINDICAIS;

d) Auxílio Odontológico, passando o valor para **R$ 15,00 (quinze reais)**, conforme previsto na Cláusula Décima Nona da CCT 2023/2023 – DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA;

JFESINC202300067

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 29/03/2023 às 17:00:38.
Documento Nº: 3716052-4624 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716052-4624

SIGA

e) Benefício Social e Familiar, passando o valor para **R$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos),** conforme previsto na Cláusula Vigésima Segunda da CCT 2023/2023 – DO AFETOS;

1.3. Fica REAJUSTADO o valor do Vale Transporte, passando ao preço unitário de:

1.3.1. **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos**), para os postos localizados nos municípios de Vitória, Serra e São Mateus, com efeitos financeiros a partir do início da prestação dos serviços**.**

1.3.2. **R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos**), para os postos localizados no município de Cachoeiro de Itapemirim, com efeitos financeiros a partir do início da prestação dos serviços**.**

1.3.3. **R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos**), para os postos localizados no município de Colatina, com efeitos financeiros a partir de **26/02/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

2.1. Considerando as alterações decorrentes da Cláusula Primeira deste APOSTILAMENTO, a Tabela de composição do valor mensal passará a viger, conforme abaixo:

2.1.1. Efeitos Financeiros a partir do início da prestação dos serviços:

ITEM 1 - ED. SEDE				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 5x2 Masculino Armado	2	2	R$ 5.768,62	R$ 11.537,24
Vigilante 5x2 Feminino Armado	2	2	R$ 5.768,62	R$ 11.537,24
Vigilante 12x36 Diurno Armado	5	10	R$ 10.844,22	R$ 54.221,10
Vigilante 12x36 Noturno Armado	5	10	R$ 12.882,06	R$ 64.410,30
Vigilante 12x36 Diurno Desarmado	0	0	R$ 10.803,56	R$ 0,00
Vigilante 12x36 Noturno Desarmado	0	0	R$ 12.841,40	R$ 0,00
Supervisor (Preposto)	1	1	R$ 7.510,88	R$ 7.510,88
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 1				**R$ 149.216,76**
ITEM 2 - SUBSEÇÃO SERRA				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.868,06	R$ 10.868,06
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.910,42	R$ 12.910,42
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.760,92	R$ 5.760,92
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 2				**R$ 29.539,40**
ITEM 3 - SUBSEÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL

JFESINC202300067

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 29/03/2023 às 17:00:38.
Documento Nº: 3716052-4624 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716052-4624

SIGA

Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.833,32	R$ 10.833,32
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.870,36	R$ 12.870,36
Vigilante 5x2 Masculino	1	1	R$ 5.741,49	R$ 5.741,49
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.741,49	R$ 5.741,49
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 3				**R$ 35.186,66**
ITEM 4 - SUBSEÇÃO SÃO MATEUS				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.859,40	R$ 10.859,40
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.900,10	R$ 12.900,10
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.756,32	R$ 5.756,32
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 4				**R$ 29.515,82**
ITEM 5 - SUBSEÇÃO LINHARES				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.852,66	R$ 10.852,66
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.895,80	R$ 12.895,80
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.749,71	R$ 5.749,71
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 5				**R$ 29.498,17**
ITEM 6 - SUBSEÇÃO COLATINA				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 5x2 Masculino	2	2	R$ 5.772,72	R$ 11.545,44
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.772,72	R$ 5.772,72
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 6				**R$ 17.318,16**
VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO (ITENS 1+2+3+4+5+6)				**R$ 290.274,97**

2.1.2. Efeitos Financeiros a partir de 26/02/2023:

ITEM 1 - ED. SEDE				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 5x2 Masculino Armado	2	2	R$ 5.768,62	R$ 11.537,24
Vigilante 5x2 Feminino Armado	2	2	R$ 5.768,62	R$ 11.537,24
Vigilante 12x36 Diurno Armado	5	10	R$ 10.844,22	R$ 54.221,10
Vigilante 12x36 Noturno Armado	5	10	R$ 12.882,06	R$ 64.410,30
Vigilante 12x36 Diurno Desarmado	0	0	R$ 10.803,56	R$ 0,00

JFESINC202300067

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 29/03/2023 às 17:00:38.
Documento Nº: 3716052-4624 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716052-4624

SIGA

Vigilante 12x36 Noturno Desarmado	0	0	R$ 12.841,40	R$ 0,00
Supervisor (Preposto)	1	1	R$ 7.510,88	R$ 7.510,88
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 1				**R$ 149.216,76**

ITEM 2 - SUBSEÇÃO SERRA				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.868,06	R$ 10.868,06
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.910,42	R$ 12.910,42
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.760,92	R$ 5.760,92
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 2				**R$ 29.539,40**

ITEM 3 - SUBSEÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.833,32	R$ 10.833,32
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.870,36	R$ 12.870,36
Vigilante 5x2 Masculino	1	1	R$ 5.741,49	R$ 5.741,49
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.741,49	R$ 5.741,49
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 3				**R$ 35.186,66**

ITEM 4 - SUBSEÇÃO SÃO MATEUS				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.859,40	R$ 10.859,40
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.900,10	R$ 12.900,10
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.756,32	R$ 5.756,32
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 4				**R$ 29.515,82**

ITEM 5 - SUBSEÇÃO LINHARES				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R$ 10.852,66	R$ 10.852,66
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R$ 12.895,80	R$ 12.895,80
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.749,71	R$ 5.749,71
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 5				**R$ 29.498,17**

ITEM 6 - SUBSEÇÃO COLATINA				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL

JFESINC202300067

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 29/03/2023 às 17:00:38.
Documento Nº: 3716052-4624 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716052-4624

SIGA

Vigilante 5x2 Masculino	2	2	R$ 5.781,76	R$ 11.563,52
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R$ 5.781,76	R$ 5.781,76
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 6				**R$ 17.345,28**
VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO (ITENS 1+2+3+4+5+6)				**R$ 290.302,09**
VALOR ANUAL GLOBAL DO CONTRATO				**R$ 3.483.625,08**

2.2. O impacto Financeiro deste APOSTILAMENTO é de **R$ 186.962,96 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste APOSTILAMENTO correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - VIGILANCIA OSTENSIVA		
Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Nota de Empenho**
192205	**339037-03**	**11, de 10/01/2023. (Vitória)**
192205	**339037-03**	**12, de 10/01/2023. (Serra)**
192205	**339037-03**	**13, de 10/01/2023. (Cachoeiro de Itapemirim)**
192205	**339037-03**	**14, de 10/01/2023. (São Mateus)**
192205	**339037-03**	**15, de 10/01/2023. (Linhares)**
192205	**339037-03**	**16, de 10/01/2023. (Colatina)**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Considerando o disposto na Cláusula 7ª do CONTRATO de origem, a garantia contratual deverá ser atualizada no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global do CONTRATO.

4.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo previsto no item 7.4 do CONTRATO de origem, qual seja, **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da via deste Termo assinado pelas partes, sendo admissível a prorrogação nos

JFESINC202300067

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 29/03/2023 às 17:00:38.
Documento Nº: 3716052-4624 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716052-4624

SIGA

termos previstos no subitem 7.4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente APOSTILAMENTO dar-se-á a partir de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente APOSTILAMENTO em 1 (uma) via, assinada eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

VITÓRIA-ES.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

JFESINC202300067

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 29/03/2023 às 17:00:38.
Documento Nº: 3716052-4624 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3716052-4624

SIGA